



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012.

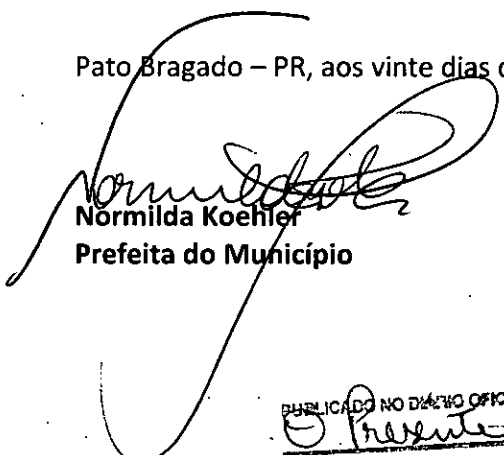
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "SPLIT".

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 16h00min. do dia 03 de dezembro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 16h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Pato Bragado Nº 3471  
de 21 / 11 / 12 p. 04  
W. Pfeil  
Vice

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Diário Nº 116  
de 20 / 11 / 12 p. 2  
W. Pfeil  
Vice

Processo Licitação  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sra. Normilda Koehler  
Prefeita Municipal  
Nesta

Pato Bragado, 20 de novembro de 2012.

## SOLICITAÇÃO

A secretaria municipal de Educação e Cultura, através do Secretário Sr. Lairton Meinerz, vem solicitar a realização de processo Licitatório, para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados modelo Split na Escola Municipal Marechal Deodoro Educação Infantil e Ensino Fundamental, devido às altas temperaturas que enfrentamos e para ter um ambiente adequado para a realização das aulas, existe a necessidade de possuímos ar condicionado em nossas salas de aula e espaços utilizados pelos professores.

Sendo acrescida mais R\$ 180,00 por aparelho, para a devida instalação da tubulação interna e externa.

Conforme orçamento em anexo.

Local	Quant	Modelo
Sala 21 apoio	01	36 000 btu's frio
Sala 17(Ed. Infantil),18,19,20 predinho	04	48000 btu's frio

  
Lairton Meinerz  
Secretário de Educação e Cultura  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

## ORÇAMENTO

**CLIENTE:** Prefeitura do Município de Pato Bragado

**ORÇAMENTO:** Venda e instalação de aparelho de ar condicionado Piso Teto

**LOCAL:** Secretaria da Educação

**FONE:** 45 3282-1355

## DESCRIÇÃO

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 36.000Btus 220v versão Frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 3.975,00**

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 36.000Btus 220v versão Quente/frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 4.170,00**

- ✕ • 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 48.000Btus 220v versão Quente/frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 4.570,00**

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 60.000Btus 220v versão Quente/frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 5.415,00**

## TUBULAÇÃO

No caso de necessidade de linha de tubulação para instalação a distância entre as unidades interna e externa, será cobrado por metro.

- R\$ 60,00 o metro.

André Ricardo Ludwig – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR



**Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.**

**Fone (045) 3282-1290**

**eletroludwig@hotmail.com**

**Nos valores cotados para instalação inclui:**

- # Suportes para fixação em alvenaria das unidades interna e externa
- # Material elétrico para interligação da unidade interna e externa
- # Materiais de acabamentos
- # Tubo esponjoso para isolamento das tubulações
- # Material para dreno de água da unidade interna
- # Mão de obra especializada por técnicos CREDENCIADOS.

**Nos valores cotados para instalação não inclui:**

- # Ponto de energia 220volts no local de instalação dos aparelhos
- # Qualquer outro serviço de alvenaria ou metalúrgico não especificado neste orçamento.

**Condições de Pagamento: A combinar**

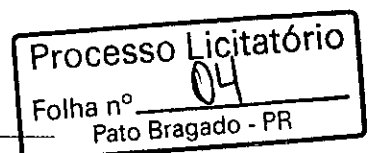
**Prazo de entrega: 20 dias**

**Orçamento válido por 2 dias**

**Frete: CIF**

**Garantia: 02 anos total no aparelho e 6 meses na instalação**

Pato Bragado 14 de Novembro de 2012



*André Ricardo Ludwig – ME*

**CNPJ: 11.082.610/0001-06**

**IE: 9049195785**



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

## ORÇAMENTO

**CLIENTE:** Prefeitura do Município de Pato Bragado

**ORÇAMENTO:** Venda e instalação de aparelho de ar condicionado Piso Teto

**LOCAL:** Secretaria da Educação

**FONE:** 45 3282-1355

## DESCRIÇÃO

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 36.000Btus 220v versão Frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 3.975,00**

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 36.000Btus 220v versão Quente/frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 4.170,00**

- ✕ • 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 48.000Btus 220v versão Quente/frio Komeco, instalado face a face

**Valor: R\$ 4.570,00**

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 60.000Btus 220v versão Quente/frio Komeco, instalado face a face

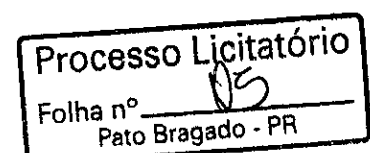
**Valor: R\$ 5.415,00**

## TUBULAÇÃO

No caso de necessidade de linha de tubulação para instalação a distância entre as unidades interna e externa, será cobrado por metro.

- R\$ 60,00 o metro.

\_\_\_\_\_  
André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785



## SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nome/Funcionário: Solange Weiler

2634 - An  
2517  
2519 > material

Solicita-se processo de licitação para a compra e instalação de 01 Aparelho de Ar Condicionado 48.000 Btus e 01 Cortina de Ar, para instalação no saguão da Unidade Básica de Saúde.

Pato Bragado, 23 de novembro de 2012.



Solange Weiler

CPF 021.567.219-36  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

DEFIRO EM

20/11/2012  
Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290  
eletroludwig@hotmail.com

## ORÇAMENTO

**CLIENTE:** Posto de Saúde

**ORÇAMENTO:** Venda e instalação de aparelho de ar condicionado Piso Teto

**FONE:** 45 3282-1396

**CONTATO:** Solange

## DESCRIÇÃO

- 01 aparelho de ar condicionado Piso Teto 48.000Btus 220v versão frio Rheem, instalado face a face

**Valor: R\$ 4.250,00**

- 01 Cortina de ar komeco 1,20metro modelo kca120 127v instalada

**Valor: R\$ 620,00**

## TUBULACÃO

No caso de necessidade de linha de tubulação para instalação a distância entre as unidades interna e externa, será cobrado por metro.

- R\$ 60,00 o metro.

**Nos valores cotados para instalação inclui:**

- # Suportes para fixação em alvenaria das unidades interna e externa
- # Material elétrico para interligação da unidade interna e externa
- # Materiais de acabamentos
- # Tubo esponjoso para isolamento das tubulações
- # Material para dreno de água da unidade interna
- # Mão de obra especializada por técnicos CREDENCIADOS.

André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

**Nos valores cotados para instalação não inclui:**

# Ponto de energia 220volts no local de instalação dos aparelhos

# Qualquer outro serviço de alvenaria ou metalúrgico não especificado neste orçamento.

**Total do Orçamento: R\$ 4.870,00**

**Prazo de entrega: Imediato**

**Orçamento válido por 2 dias**

**Frete: CIF**

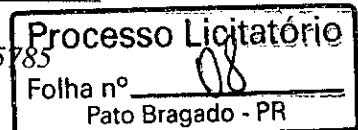
**Garantia: 02 anos total no aparelho e 6 meses na instalação**

Pato Bragado 22 de Novembro de 2012

André Ricardo Ludwig – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de ar condicionado tipo “SPLIT” para instalação junto à Escola Municipal Marechal Deodoro e Unidade básica da saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

## **02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **1751214002.037000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.52.12.00003956 – Aparelhos e Utensílios domésticos – Fonte 03103

### **1236111502.014000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.12.00003954 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03107

4.4.90.52.12.00003955 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03104

4.4.90.52.12.00001103 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 01505

4.4.90.52.12.00004100 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03104

## **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

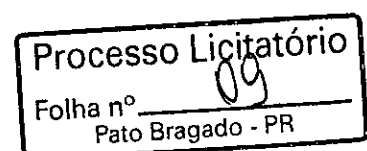
4.4.90.52.12.00002634 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 01505

4.4.90.52.12.00002634 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 01505

3.3.90.30.24.2517 - Material para Manutenção de bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente

  
**John Jefferson Weber Nodari**  
**Secretário Municipal de Finanças**



*Fundamental*

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
3.3.90.46.01.0000 1089	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		01103. 5 % Sobre_Transferencias Constitucionais		
3.3.90.47.00.0000 1090	OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	394,57	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	394,57
3.3.90.47.10.0000 1091	TAXAS		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
3.3.90.47.18.0100 1092	INSS - SERVIÇOS DE TERC PESSOA FÍSICA		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.30.00.0000 3914	MATERIAL DE CONSUMO	0,92	03104 Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	0,92
4.90.30.99.2400 3993	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4.4.90.30.99.2600 4165	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4.4.90.39.00.0000 3915	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	1.615,00	03104 Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	1.615,00
4.4.90.39.99.1600 3994	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4.4.90.52.00.0000 1093	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	01103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais	0,00	0,00
4.4.90.52.12.0000 1094	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		01103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
4.4.90.52.35.0000 1095	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		01103 5 % Sobre Transferencias Constitucionais		
4.4.90.52.00.0000 1096	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	01104 Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	5.000,00
4.90.52.12.0000 1097	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		01104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4.4.90.52.35.0000 1098	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		01104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4.4.90.52.00.0000 1099	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	01107 Salário Educação	0,00	6.000,00
4.4.90.52.12.0000 1100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		01107 Salário Educação		
4.4.90.52.35.0000 1101	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		01107 Salário Educação		
4.4.90.52.00.0000 1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.950,00	01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional	0,00	6.950,00
4.4.90.52.12.0000 1103	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.35.0000 1104	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4.4.90.52.00.0000 3916	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.486,00	03104 Demais impostos vinculados à educação bá	0,00	6.486,00
4.4.90.52.12.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		

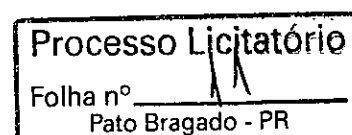
Processo Licitatório  
 Folha nº 10  
 Pato Bragado - PR

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
4100				
4.4.90.52.24.0000	EQUIPAMENTO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
4104				
4.4.90.52.33.0000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
4105				
4.4.90.52.38.0000	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS.DE OFICINA	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
4103				
4.4.90.52.42.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
4000				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
3879	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00
4.4.90.52.12.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
3955				
4.4.90.52.35.0000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03104	Demais impostos vinculados à educação bá	
3953				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03105	Alienação de Ativos da Educação/Indeniza	
4113	267,51	0,00	0,00	267,51
4.4.90.52.34.0000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	03105	Alienação de Ativos da Educação/Indeniza	
4200				
4.4.90.52.42.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL	03105	Alienação de Ativos da Educação/Indeniza	
4308				
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03107	Salário Educação	
3880	4.657,71	0,00	0,00	4.657,71
4.4.90.52.12.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	03107	Salário Educação	
3954				
4.4.90.52.35.0000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	03107	Salário Educação	
3952				
4.4.90.52.42.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL	03107	Salário Educação	
4307				
1236111502.015000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	01101	FUNDEB 60%	
1105	161.245,53	0,00	0,00	161.245,53
3.1.90.11.01.0100	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	01101	FUNDEB 60%	
1106				
3.1.90.11.01.0400	SUBSÍDIOS SECRET.MUNIC.E AG.EQUIPARADOS	01101	FUNDEB 60%	
1107				
3.1.90.11.31.0100	VENCIM.COMISS.NÃO OCUPANTE CARGO EFETIVO	01101	FUNDEB 60%	
1108				
3.1.90.11.33.0000	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	01101	FUNDEB 60%	
1109				
3.1.90.11.37.0000	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	01101	FUNDEB 60%	
1110				
3.1.90.11.43.0000	13º SALÁRIO	01101	FUNDEB 60%	
1111				
3.1.90.11.44.0000	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	01101	FUNDEB 60%	
1112				
3.1.90.11.45.0000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	01101	FUNDEB 60%	
1113				

3º

2º



*Impantip*

Unidade Gestora.....: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE  
 Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação		Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
4.4.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
3917		2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
4.4.90.30.99.2000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4101					
4.4.90.30.99.2400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4472					
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
1391		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.12.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		01103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
1392					
4.4.90.52.28.0000	MÁQUINAS E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL		01103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
1393					
4.4.90.52.39.0000	EQUIP. E UTENS. HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		01103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
1394					
4.4.90.52.42.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL		01103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
1395					
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
3885		8.688,00	0,00	0,00	8.688,00
4.4.90.52.12.0000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		03103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
3956					
4.4.90.52.33.0000	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		03103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
4102					
4.4.90.52.42.0000	MOBILIÁRIO EM GERAL		03103 5 % Sobre Transferências Constitucionais		
3999					
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
3918		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.34.0000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS		03104 Demais impostos vinculados à educação bá		
4195					
12366	Educação de Jovens e Adultos				
123661150	EDUCAÇÃO, SEMENTE DO FUTURO				
1236611502.019000	Manutenção das Atividades de Educação de Jovens e Adultos				
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUIÇÕES		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1396		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.50.41.03.9900	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
4038					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1397		2.643,00	0,00	0,00	2.643,00
3.3.90.30.01.0100	ETANOL		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1398					
3.3.90.30.01.0200	GASOLINA		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1399					
3.3.90.30.01.0300	DIESEL		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1400					
3.3.90.30.03.0000	COMBUST. E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1401					
3.3.90.30.04.0000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		01505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional		
1402					

Processo Licitatório  
 Folha nº 12  
 Pato Bragado - PR

Órgão.....: 02 Poder Executivo  
 Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria da Educação e Cultura

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
4291	703,91	0,00	0,00	703,91
1.99.13.01.0000	FGTS	03000	Recursos Ordinários (Livres)	
4439				
1.99.13.02.0000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	03000	Recursos Ordinários (Livres)	
4440				
1.99.34.00.0000	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONT.TERCEIRIZA	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
1351	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.14.00.0000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	
1352	3.230,00	0,00	0,00	3.230,00
1.14.14.0000	DIÁRIAS NO PAÍS	01103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	
1353				
1.31.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1354	3.679,24	0,00	0,00	3.679,24
1.31.01.0100	ETANOL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1355				
1.31.01.0200	GASOLINA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1356				
1.31.01.0300	DIESEL	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1357				
1.31.03.0000	COMBUST. E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1358				
1.31.04.0000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1359				
1.31.07.9900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1360				
1.31.11.0000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1361				
1.31.15.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1362				
1.31.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1363				
1.31.20.0000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1364				
1.31.21.0000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1365				
1.31.22.0000	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1366				
1.31.23.0000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1367				
1.31.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1368				
1.31.25.0000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1369				
1.31.26.0000	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1370				
1.31.27.0000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1371				
1.31.28.0000	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
1372				
1.31.29.0000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	01505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

1368

3281,24

Processo Licitatório  
 Folha nº 13  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de novembro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde

Senhora Diretora:

Em vista da solicitação das Secretarias para aquisição e instalação de ar condicionado para instalação junto ao complexo Escolar e Posto de Saúde do Município, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 4  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 111/2012

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h10min do dia 03/12/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 111/2012, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 16h00min, do dia 03/12/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. Do objeto da licitação

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "SPLIT" para instalação junto à Escola Municipal Marechal Deodoro e Unidade Básica de Saúde do Município. A relação dos equipamentos e materiais esta descrita no Termo de Referência anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionada.

1.2 – No preço cotado pelas licitantes deverão estar inclusos os custos relativos aos suportes para fixação dos equipamentos, em alvenaria ou ferro, das unidades interna e externa, materiais elétricos para interligação das unidades interna e externa; materiais de acabamentos, tubo esponjoso para isolamento das tubulações e outros materiais necessários.

§ 1.º: As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 02 (dois) anos para os equipamentos (ar condicionado) ofertados, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

§ 2.º: No preço deverá estar incluído 01 (uma) limpeza geral dos equipamentos, a ser realizada após 1 (um) ano de instalação.

### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

PROCESSO LICITATORIO
Folha nº 15
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **03 de dezembro de 2012, às 16h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.1.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.1.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2012**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 16h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 111/2012**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 16h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de todas os itens listados, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia do produto ofertado;
- g) descrever a marca do produto ofertado;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

Processo Licitatório  
Folha nº 17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior **R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinco reais)**

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

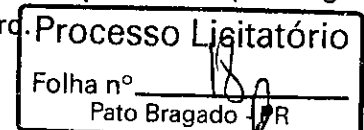
8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 A entrega e devida instalação do objeto solicitado deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal da entidade solicitante;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente, e art dos serviços devidamente recolhida;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**1751214002.037000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.52.12.00003956 – Aparelhos e Utensílios domésticos – Fonte 03103

**1236111502.014000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.12.00003954 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03107

4.4.90.52.12.00003955 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03104

4.4.90.52.12.00001103 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 01505

4.4.90.52.12.00004100 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03104

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

Processo Licitatório  
Folha nº 19  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Registro da empresa junto ao CREA, bem como identificação do engenheiro responsável (com vínculo na empresa) pela instalação dos equipamentos;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Processo Licitatório  
Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Visita técnica aos locais das instalações, realizadas por representante legal da empresa, até o dia 29/11/2012, mediante prévio agendamento com a Secretaria de Educação e Cultura, através do telefone 45-3282-1355. A visita técnica será realizada exclusivamente em horário comercial.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
    - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

Processo Licitatório



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

Processo Licitatório  
22/11  
Pato Bragado, PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

Processo Licitatório  
23  
Folha nº 23  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na seqüência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

Processo Licitatório  
Folha nº 24  
Pato Bragado, 27





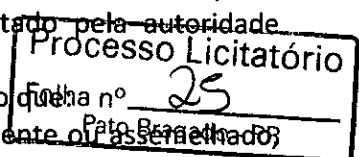
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que a assinatura deve ser feita em nome do Pato Bragado, assinado por quem estiver em nome do Pato Bragado;
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assessorado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

Processo Licitatório  
Folha nº 26  
2/000 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR

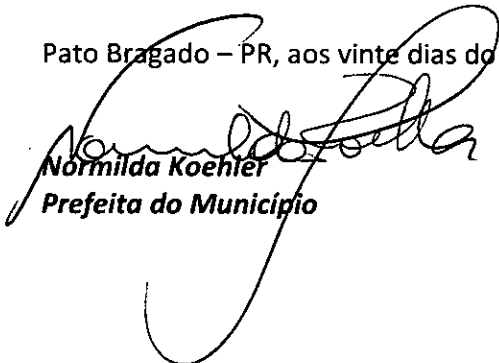


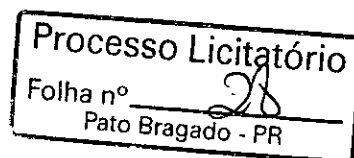
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de novembro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012**  
**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS DO OBJETO**

**Escola Municipal**

Nº	QUANTIDADE	UN. MED	DESCRIMINAÇÃO
1	01	unidade	Ar condicionado split de 36.000 btu`s frio, a ser instalado na sala de Apoio junto à Escola Municipal (sala 21)
2	04	unidade	Ar condicionado split de 48.000 btu`s frio , a ser instalados junto às salas 17, 18, 19 e 20 (Predinho – Educação Infantil)
3	15	metros	Tubulação para ar condicionado split para interligação entre unidade externa e interna por aparelho (média 3 metros por aparelho)
4	1	*	Mão de obra para instalação dos itens supracitados

**Unidade Básica de Saúde**

Nº	QUANTIDADE	UN. MED	DESCRIMINAÇÃO
5	01	Unidade	Cortina de ar, 1,20 metros 120/127 v
6	01	unidade	Ar condicionado split de 48.000 btu`s frio , a ser instalados junto no saguão da Unidade Básica de Saúde
7	03	metros	Tubulação para ar condicionado split para interligação entre unidade externa e interna.
8	1	*	Mão de obra para instalação dos itens supracitados

Processo Licitatório

Folha nº 29  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 30  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

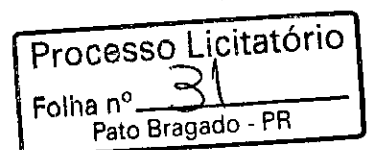
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 32  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

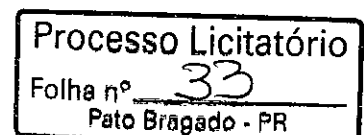
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2012.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

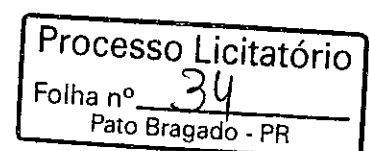
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2012

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

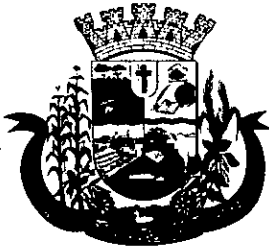
Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Unitário	V. Global
01						
02						
nn						

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega é de ....., após a solicitação.

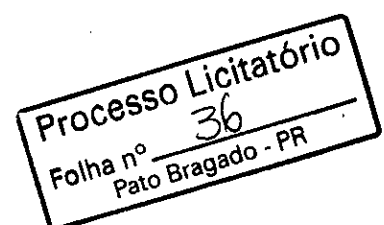
Garantia:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

1.1- O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "SPLIT" para instalação junto à Escola Municipal, conforme relacionado a seguir:

Nº	QTDE	UN. MED	DESCRIMINAÇÃO	Valor Unitário

1.2 – No preço cotado pelas licitantes deverão estar inclusos os custos relativos aos suportes para fixação dos equipamentos, em alvenaria ou ferro, das unidades interna e externa, materiais elétricos para interligação das unidades interna e externa; materiais de acabamentos, tubo esponjoso para isolamento das tubulações, desinstalação de equipamentos (quando necessário à instalação dos novos).

§ 1.º: As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 02 (dois) anos para os equipamentos (ar condicionado) ofertados, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional, já inserido na proposta de Preços;

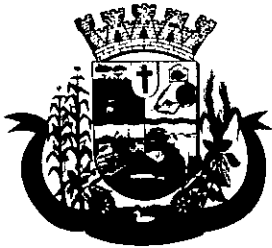
§ 2.º: No preço deverá estar incluído 01 (uma) limpeza geral dos equipamentos, a ser realizada após 1 (um) ano de instalação.

§ 3.º A contratada deverá entregar e instalar os aparelhos devidamente instalados, em ate 15 dias, após a assinatura deste termo contratual.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Processo Licitatório

Folha nº 37  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 111/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente, e art dos serviços devidamente recolhida;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

### **1751214002.037000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

4.4.90.52.12.00003956 – Aparelhos e Utensílios domésticos – Fonte 03103

### **1236111502.014000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.12.00003954 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03107

4.4.90.52.12.00003955 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03104

4.4.90.52.12.00001103 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 01505

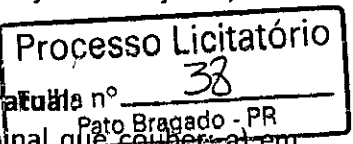
4.4.90.52.12.00004100 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – Fonte 03104

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2012.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº

39

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 111/2012.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado e mão de obra de instalação junto ao complexo escolar e Posto de Saúde deste município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a solicitação da Secretária Municipal, o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

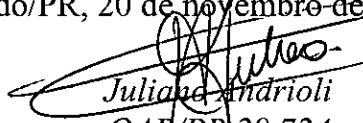
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de novembro de 2012.

  
Juliana Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>40</u>
Pato Bragado - PR



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 111/2012

Objeto: Aq. de Ar Condicionado

Data de Abertura: 03/12/12

Hora: 16:10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marçal Eletrodomésticos

Endereço: Rua Paraná

Cidade: Marçal Cândido Rondon

CNPJ nº: 364.422/0001-60

Telefone: 3254 2074

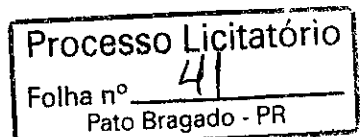
Pessoa para contato: Emerson / Emerson

Email: Demise.marcalmcr@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 28/11/12

Edson C.R.  
Assinatura do requerente

10.765.920-2  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 11112

Objeto: Aq. de Ar Condicionados

Data de Abertura: 03/12/12

Hora: 16:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: André Ricardo Ludwig me

Endereço: Av. Continental 817 centro

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 11.082.610/0001-06

Telefone: 45-3282-1290

Pessoa para contato: Viridiano / Angela

Email: elitroludwig@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26/11/12

Viridiano Diegues

Assinatura do requerente

8927271-8 / 064492589-26  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "SPLIT" para instalação junto à Escola Municipal Marechal Deodoro e Unidade Básica de Saúde do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 111/2012, que a empresa **REFERIGERAÇÃO MARÇAL LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 75.135.475/0001-14 com sede na Rua Paraná nº 555, cidade de Marechal Cândido Rondon – Paraná, através de seu representante legal o Sr. Jeverson Marçal de Souza sob CPF nº 005.863.447-50, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será entregue o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de novembro de 2012.

  
Leomar Rohden  
Sec. Mun. De Administração

  
Jeverson Marçal de Souza  
Representante Legal  
CPF: 005.863.447-50

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

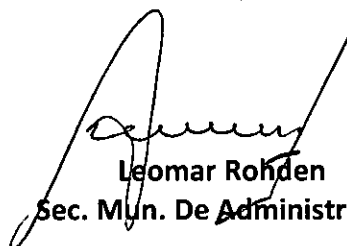
Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012

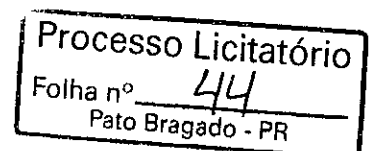
**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "SPLIT" para instalação junto à Escola Municipal Marechal Deodoro e Unidade Básica de Saúde do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 111/2012, que a empresa **ANDRÉ RICARDO LUDWIG - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.082.610/0001-06, estabelecida na Avenida Continental, centro de Pato Bragado – PR, através de seu representante legal o Sr. Angelo Ludwig sob CPF nº 029.703.269-06, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será entregue o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de novembro de 2012.

  
Leomar Rohden  
Sec. Mun. De Administração

  
Angelo Ludwig  
Representante Legal  
CPF: 029.703.269-06





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 0111/2012

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

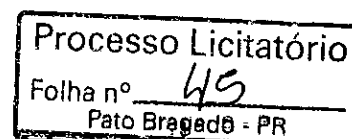
Pelo Presente instrumento, a empresa André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.082.610/0001-06 credencia o seu representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.251.376-4 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 111/2012.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012



Ângela Márcia Wegner  
Representante Legal  
RG nº 6.251.376-4  
CPF nº 024.026.409-60



\_\_\_\_\_  
André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.  
 Fone (045) 3282-1290  
 eletroludwig@hotmail.com

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ nº 11.082.610/0001-06, com sede à avenida continental nº 817 no município de Pato Bragado – Paraná – Pr, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. André Ricardo Ludwig portador do documento de identidade RG nº 5.725.340-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 039.777.829-59, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srª. Ângela Márcia Wegner portador do documento de identidade RG nº 6.251.376-4 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.026.409-60, a quem confere amplos poderes para representar a André Ricardo Ludwig Me perante Prefeituras no estado do Paraná – PR, durante a realização de Pregões Presenciais, com poderes para tomar, em nome da André Ricardo Ludwig Me, qualquer decisão durante todas as fases dos PREGÕES, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2013.

Pato Bragado em 03 de dezembro de 2012

FIRMA RECONHEC.

*André Ricardo Ludwig*

André Ricardo Ludwig  
 CPF 039.777.829-59  
 RG 5.725.340-1  
 Proprietário



Reconheço verdadeira e (s) firma(s) de *André Ricardo Ludwig*  
 por semelhança a ficha fotográfica deste ofício. Dou fé em  
 test.  
 Pato Bragado em 03 DEZ 2012  
 Ângela Márcia Wegner  
 Tabelada, Gen e Reg. Odebre Civil  
 Rua Pato Bragado, 1160 85948-000



André Ricardo Ludwig – ME  
 CNPJ: 11.082.610/0001-06  
 Processo Licitatório nº 40  
 IE: 9049195785  
 Folha nº 40  
 Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL




*Angela Marcia Wegner*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.234.376-4

ANGELA MARCIA WEGNER

ANGELITA WEGNER  
LIVRE ESCOLAR WEGNER

MA. TERMO: RONDONIA/PR  
CONGADA=MA. 050 RONDONIA/PR  
C.NASC 22/02/1978, LIVRE=1A, FOLHA=2559

29/08/1991

Epil. Douglas Haquim

*Angela Wegner*


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name  
ANGELA MARCIA WEGNER

Nº de Inscrição  
024026409-60

Date do Nascimento  
20/02/78



S E R P R O

Assinatura:  
ANGELA MARCIA WEGNER

*Angela Wegner*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/96

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

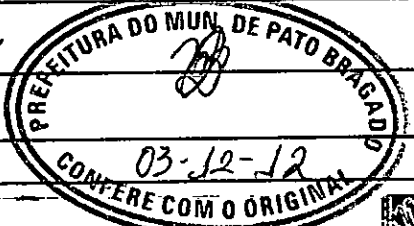
03-12-12

CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório

Folha nº 47

Pato Bragado - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41106572842</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDRE RICARDO LUDWIG</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>SELSO LUDWIG</b>		(mãe) <b>IVONE TERESINHA LUDWIG</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>14/07/1983</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.725.340-1</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>039.777.829-59</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA GUAIRA</b>			NÚMERO <b>2649</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE RICARDO LUDWIG - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA CONTINENTAL</b>			NÚMERO <b>817</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>6426</b>
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>35.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>TRINTA E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4757100</b> Atividade secundária <b>4753900</b> <b>4322302</b> <b>3314707</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL; - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11082610000106</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Andre Ricardo Ludwig - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/07/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre R. Ludwig</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2011 SOB NÚMERO: 20116643612 Protocolo: 11/664361-1 DE 11/07/2011 Empresa: 41106572842 ANDRE RICARDO LUDWIG ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Pató Bragado - PR	





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 111/2012

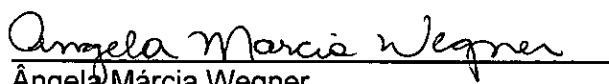
## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores


Pelo Presente instrumento, a empresa André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.082.610/0001-06 por intermédio do seu representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.251.376-4 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012

  
Ângela Márcia Wegner  
Representante Legal  
RG nº 6.251.376-4  
CPF nº 024.026.409-60

André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

  
Processo Licitatório  
Folha nº 49  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 111/2012

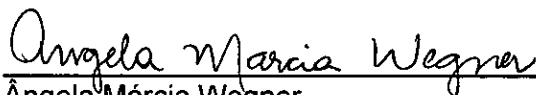
### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (Lei Complementar 123/2006)

Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento, a empresa André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.082.610/0001-06, com endereço na avenida Continental nº 825 no município de Pato Bragado Pr, por intermédio do seu representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.251.376-4 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012



Ângela Márcia Wegner  
Representante Legal  
RG nº 6.251.376-4  
CPF nº 024.026.409-60

André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

  
Processo Licitatório  
Folha nº 50  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**ANDRE RICARDO LUDWIG - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0657284-2

CNPJ

11.082.610/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/08/2009

Data de Início de Atividade

20/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**AVENIDA CONTINENTAL, 817 - SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto

- COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.

Capital: R\$ **35.000,00**

(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/07/2011

Número: 20116643811

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
**ANDRE RICARDO LUDWIG**

Identidade: **5.725.340-1, SSP/PR**

CPF: **039.777.829-59**

Estado Civil: **Solteiro**

Regime de Bens: **Não Informado**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de novembro de 2012

12793455-3



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Agência Regional de Mat. Cândido Rondon - PR

Processo Licitatório

Folha nº 51  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

**ANDRE RICARDO LUDWIG - ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0657284-2

CNPJ

11.082.610/0001-06

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

24/08/2009

Data de Início de Atividade

20/08/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**AVENIDA CONTINENTAL, 817 - SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Objeto

- COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS ELETROELETRONICOS P/USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL;
- SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.

Capital: R\$ 35.000,00

(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 11/07/2011

Número: 20116643811

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

**ANDRE RICARDO LUDWIG**

Identidade: 5.725.340-1, SSP/PR

CPF: 039.777.829-59

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de novembro de 2012

12793455-3



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.183.566-0 SSP-PR  
Agência Regional de Mel. Cândido Rondon - PR

ESTADO DO PARANÁ



Processo Licitatório

Folha nº 52

Processo Licitatório  
 Folha nº 53  
 Pato Bragado - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.725.340 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2001

NOME ANDRÉ RICARDO LÜDWIG

FILIAÇÃO SYDIO LÜDWIG  
 EVONE TERESINHA LÜDWIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 14/07/1983

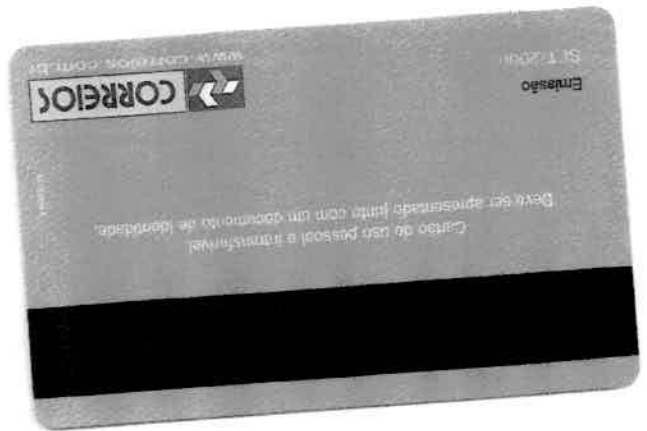
DOC. ORIGEM COMARCAS MAL. RONDON/PR, DA SEDE  
 C. MAL. 426, TELEF. 014-3044-7037

CPF 039.777.829-59

COMISSÃO - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**039.777.829-59**

Nome  
 ANDRÉ RICARDO LÜDWIG

Nascimento  
 14/07/1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
 "MÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
 André Ricardo Ludwig



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 46154/2012**

**Validade: 31/03/2013**

**Razão Social:** ANDRE RICARDO LUDWIG ME

**CNPJ:** 11082610000106

**Num. Registro:** 51228

**Registrada desde :** 17/03/2011

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL, 825 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

### Objetivo Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS ELETROELETRONICOS P/ USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2012, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IDONIR LUIS KIELING

Carteira: PR-104899/TD

Data de Expedição: 06/08/2009

Desde: 17/02/2011

Título: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO Situação: Regular DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, COM RESTRIÇÃO AOS INCISOS V DO DECRETO 90922 E DO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITOS À ÁREA DA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. CONFORME DECISÃO CEEMM CREA-PR 1249/2009, O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DE INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, CALEFAÇÃO E BOMBAS DE CALOR, EXCETO AQUECEDORES A GÁS.

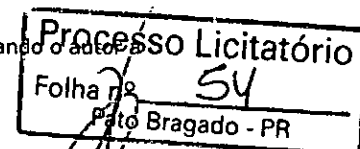
### Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00160505, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/04/2012 14:53:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.082.610/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRE RICARDO LUDWIG - ME</b>			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRO LUDWIG</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>817</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/2009</b>	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/11/2012** às **16:22:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11082610/0001-06  
**Razão Social:** ANDRE RICARDO LUDWIG ME  
**Nome Fantasia:** ELETRO LUDWIG  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 825 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2012 a 26/12/2012

**Certificação Número:** 2012112712354051206557

Informação obtida em 29/11/2012, às 16:15:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 000142012-14025610  
Nome: ANDRE RICARDO LUDWIG ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

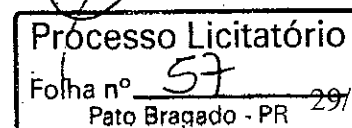
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de março de 2010.

Emitida em 29/08/2012.  
Válida até 25/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE RICARDO LUDWIG - ME**

**CNPJ: 11.082.610/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

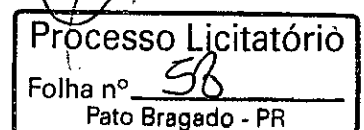
Emitida às 16:19:07 do dia 30/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2013.

Código de controle da certidão: **632A.4A2F.1BAA.B18F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 9847621-14**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.082.610/0001-06**

Nome: **ANDRE RICARDO LUDWIG**

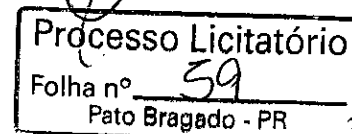
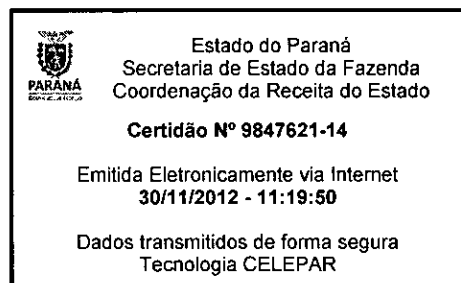
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 30/03/2013 - Fornecimento Gratuito**





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 411/2012.**

**Nome do Contribuinte**

ANDRÉ RICARDO LUDWIG ME

**Endereço:**

AVENIDA CONTINENTAL Nº 825 – PATO BRAGADO.

**CNPJ**

11.082.610/0001-06

**Cód. Do Contribuinte**

230020

**CPS**

2340346

**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 29 de Novembro de 2012.



*Adenir Rogério Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório  
Folha nº 160  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE RICARDO LUDWIG - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.082.610/0001-06  
Certidão n°: 11898186/2012  
Expedição: 29/11/2012, às 16:16:25  
Validade: 27/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDRE RICARDO LUDWIG - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.082.610/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

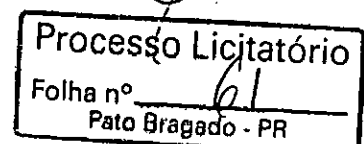
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliêzer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**ANDRE RICARDO LUDWIG ME.** – inscrita no CNPJ sob nº 11.082.610/0001-06, com sede na Av. Continental, nº 825, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 30 de novembro de 2012 – 15:08 horas.



*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório  
Folha nº *02*  
Pato Bragado - PR

# BALANÇO PATRIMONIAL

0149 ANDRE RICARDO LUDWIG ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

NIRE: 41 1 06572842

Data de Registro: 24/08/2009

FOLHA: 000002

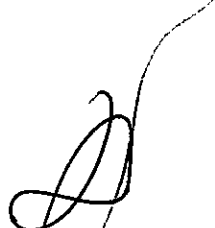
ENCERRADO EM: 31/12/2011

Saldo em: 31/12/2011

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		82.284,00 D
	CAIXA GERAL	82.284,00 D
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		116.117,78 D
	ESTOQUES	116.117,78 D
Total do ATIVO		198.401,78 D

Saldo em: 31/12/2011

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.1.0.00.0000 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1.00.0000 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0000 - DUPLICATAS A PAGAR		
2.1.1.01.0005 - MULTINACIONAL DIST. MAT. CONST. LTDA I		372,08 C
2.1.1.01.0006 - ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA - FO		12.750,64 C
2.1.1.01.0009 - LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMP		683,38 C
2.1.1.01.0011 - VECTOR IND. DE PROD. METALURGICO LTDA		4.630,76 C
2.1.1.01.0013 - KOMLOG IMPORTACAO LTDA 06.114.935/0015-8		100.051,72 C
2.1.1.01.0014 - FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.		10.516,88 C
2.1.1.01.0018 - FAME FAB. APAR. MAT. ELETR. LTDA		784,89 C
2.1.1.01.0020 - IRMAOS FISCHER S.A. IND. E COM.		595,85 C
2.1.1.01.0022 - WHIRLPOOL S.A. 59.105.999/0039-59		8.199,50 C
2.1.1.01.0023 - LORENZI E LIMBERGUER LTDA		120,00 C
2.1.1.01.0025 - REFRIEL COM. DE PECAS P/ REFRIGERACAO		507,50 C
2.1.1.01.0026 - REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME		524,40 C
	DUPLICATAS A PAGAR	139.737,60 C
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - ANDRE RICARDO LUDWIG		35.000,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	35.000,00 C
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		23.664,18 C
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	23.664,18 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		198.401,78 C



Processo Licitatório

Folha nº 23

Pato Bragado - PR

## BALANÇO PATRIMONIAL

0149 ANDRE RICARDO LUDWIG ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06 NIRE: 41 1 06572842 Data de Registro: 24/08/2009 FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2011

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2011 conforme documentação apresentada.

*Andre R. Ludwig*

ANDRE RICARDO LUDWIG ME

ANDRE RICARDO LUDWIG

FUNÇÃO: EMPRESARIO

RG: 5.725.340-1

CPF: 039.777.829-59

*Aline Siqueira da Costa*

ALINE SIQUEIRA DA COSTA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 006.127.579-43

CT/CRC: PR 050077/O-0

*[Handwritten Signature]*  
Processo Licitatório  
Folha nº 64  
Pato Bragado - PR





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 111/2012

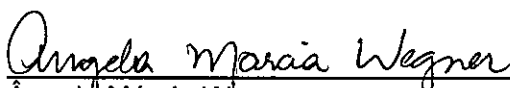
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

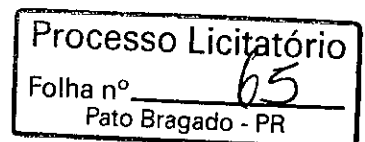
André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.082.610/0001-06 por intermédio do seu representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.251.376-4 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012



Ângela Márcia Wegner  
Representante Legal  
RG nº 6.251.376-4  
CPF nº 024.026.409-60



André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 111/2012

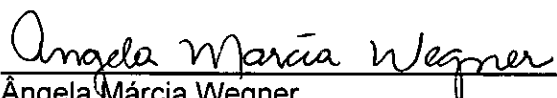
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.082.610/0001-06 por intermédio do seu representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.251.376-4 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA, sob penas da lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

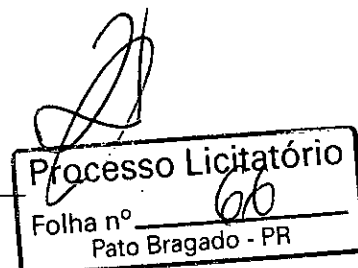
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012



Ângela Márcia Wegner  
Representante Legal  
RG nº 6.251.376-4  
CPF nº 024.026.409-60

\_\_\_\_\_  
André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Pregão Presencial nº 111/2012

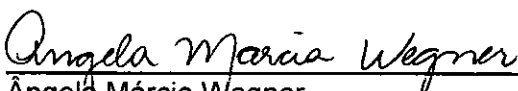
### DECLARAÇÃO DE IDEONIDADE

Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento, a empresa André Ricardo Ludwig Me, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.082.610/0001-06 por intermédio do seu representante legal a Sra. Ângela Márcia Wegner, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.251.376-4 expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 024.026.409-60, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

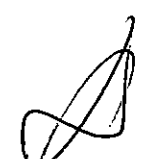
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de dezembro de 2012



Ângela Márcia Wegner  
Representante Legal  
RG nº 6.251.376-4  
CPF nº 024.026.409-60

André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785

  
Processo Licitatório  
Folha nº 67  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012


**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo "SPLIT" para instalação junto à Escola Municipal Marechal Deodoro e Unidade Básica de Saúde do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 111/2012, que a empresa **ANDRÉ RICARDO LUDWIG - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.082.610/0001-06, estabelecida na Avenida Continental, centro de Pato Bragado – PR, através de seu representante legal o Sr. Angelo Ludwig sob CPF nº 029.703.269-06, visitou e tomou conhecimento das condições do local onde será entregue o objeto da Licitação, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de novembro de 2012.

  
Leomar Rohden  
Sec. Mun. De Administração

  
Angelo Ludwig  
Representante Legal  
CPF: 029.703.269-06

  
Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 03/12/2012 – HORÁRIO: 16H00MIN**  
**ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

ANDRE RICARDO LUDWIG ME  
CNPJ 11.082.610/0001-06  
AV. CONTINENTAL Nº 817 PATO BRAGADO PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1998  
Data: 03/12/12  
HS: 15H50 Marcio



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - Pr, 03 de dezembro de 2012.

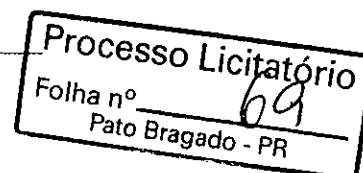
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado  
Referente Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 111/2012

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	VALOR TOTAL
		<b>Escola Municipal</b>		
1	01	Ar condicionado Komeco split 36.000 btu`s frio, a ser instalado na sala de apoio junto à Escola Municipal (sala 21)	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00
2	04	Ar condicionado Komeco split 48.000 btu`s frio, a ser instalado junto às salas 17,18,19 e 20 (Predinho – Educação Infantil)	R\$ 3.974,00	R\$ 15.896,00
3	15	Metros tubulação para ar condicionado split para interligação entre unidade externa e interna por aparelho (média 3 metros por aparelho)	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4	01	Mão de obra para instalação dos itens supramencionados.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
		<b>Unidade Básica de Saúde</b>		
5	01	Cortina de ar 1,20 metros 120/127v komeco	R\$ 555,00	R\$ 555,00
6	01	Ar condicionado Komeco split 48.000 btu`s frio, a ser instalado junto no saguão da unidade Básica de saúde	R\$ 3.974,00	R\$ 3.974,00
7	03	Metros tubulação para ar condicionado split para interligação entre unidade externa e interna.	R\$ 70,00	R\$ 210,00
8	01	Mão de obra para instalação dos itens supramencionados.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.250,00</b>

André Ricardo Ludwig – ME  
CNPJ: 11.082.610/0001-06 IE: 9049195785





Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (45) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com.br

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ **28.250,00** (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

O prazo de validade as proposta de preços é de 61 (Sessenta e um dias)

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias contados a partir da solicitação da Secretária competente

Garantia dos produtos ofertados: 24 (vinte e quatro) meses

Declaramos que, em nossos preços, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Ângela Márcia Wegner*

Ângela Márcia Wegner

Representante Legal

RG nº 6.251.376-4

CPF nº 024.026.409-60

Processo Licitatório

Folha nº 70

Pato Bragado - PR

André Ricardo Ludwig – ME

CNPJ: 11.082.610/0001-06

IE: 9049195785

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2012

DATA DE ABERTURA: 03/12/2012 – HORÁRIO: 16H00MIN

**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

ANDRE RICARDO LUDWIG ME

CNPJ 11.082.610/0001-06

AV. CONTINENTAL Nº 817 PATO BRAGADO PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1998

Data: 03 12 12

HS: 15430 Marcos





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA N.º 160/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 111/2012, que tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado..

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan, nomeados pela Portaria nº 118, de 09 de maio de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 111/2012, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das **Marçal Eletrodomésticos Ltda e André Ricardo Ludwig - ME**. Destas, apenas a empresa **André Ricardo Ludwig - ME** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **André Ricardo Ludwig - ME** estava devidamente representada e credenciada pela Senhora Ângela Márcia Wegner. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado para entrega do objeto da licitação em pauta, uma vez que a Licitante cotou todos os itens listados no Termo de Referência, ao valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, o qual abdicou desta prerrogativa, justificando que para o preço está no limite praticado pela empresa. Diante disso, não apresentou novo valor, mantendo a proposta na sua forma original. Estando o valor cotado dentro do Limite estipulado no Edital, o Pregoeiro aceitou o valor e considerou-o como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **André Ricardo Ludwig - ME**, ao valor final de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dezesseis horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Forma nº 71



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012.**

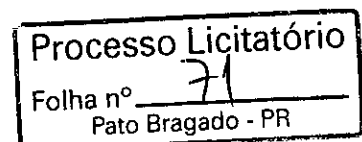
**OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado..

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 111/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **André Ricardo Ludwig - ME**, única participante no certame, ao valor global final de 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 03 de dezembro de 2012.**

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 111/2012**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 111/2012

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 111/2012, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado do modelo SPLIT e mão de obra de instalação dos respectivos equipamentos junto ao complexo escolar e Posto Municipal de Saúde.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 21/11/12, e no Diário Oficial no dia 20/11/2012, ficando definida a data de 03 de dezembro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas do ramo haviam retirado/requerido o Edital e destas, apenas uma protocolou os envelopes em tempo hábil e compareceu ao certame, conforme anotado na **Ata 160/2012** e, depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a empresa habilitada passasse a oferecer lances verbais, o que foi declinado pela mesma, conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada

Processo Licitatório  
Folha nº 70  
documentação da  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

vencedora do certame a empresa **ANDRE RICARDO LUDWIG - ME**, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, pelo valor global de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 03 de dezembro de 2012.

*Juliano Andrioli*  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatório

Folha nº 73

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

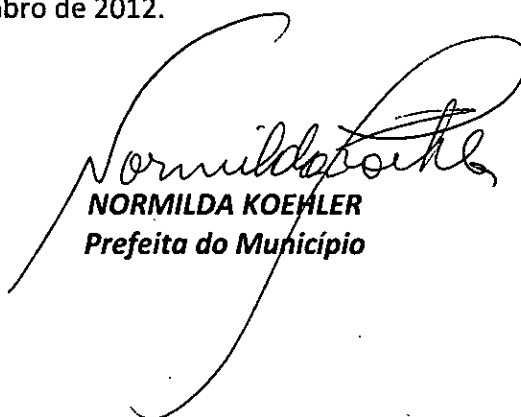
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2012.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado..

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **André Ricardo Ludwig - ME**, única participante no certame, ao valor global final de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3480  
de 03/12/12 nº 35  
Visto

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 125  
de 03/12/12 nº 05  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 74  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART Nº 20130311180**

Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**O valor de R\$ 158,08 referente a esta ART foi pago em 29/01/2013 com a guia nº 100020130311180**

Profissional Contratado: IDONIR LUIS KIELING (CPF:033.914.949-30)  
Título Formação Prof.: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO.  
Empresa contratada: ANDRE RICARDO LUDWIG ME  
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO  
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: (45)3282-1355  
Local da Obra: AV. WILLY BARTH 2885

Nº Carteira: PR-104899/TD  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro: 51228  
CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Local da Obra: AV. WILLY BARTH 2885  
CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra: Lote:  
CEP: 85948000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
Ativ. Técnica 16 EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO  
Área de Comp. 3109 SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO  
Tipo Obra/Serv 153 AR CONDICIONADO  
Serviços 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO  
contratados

Dimensão 84000 BTU

Dados Compl. 0

Guia N  
ART Nº  
20130311180

Data Início 05/12/2012  
Data Conclusão 26/01/2013


Vir Taxa R\$ 158,08 Entidade de Classe 0

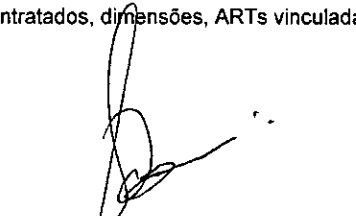
Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vigência Contrato/Inspeção: 05/12/2012 à 26/01/2013

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4340  
02/02/2013  
CreaWeb 1.08

  
Assinatura do Contratante

  
Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

\_\_\_\_\_  
Contratante/Proprietário

\_\_\_\_\_  
Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.